



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 031, de 06 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E JUVENTUDE
02 - FUNDEB
123650026.2043 –Manut. da Educação Infantil
3.3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (750) R\$ 100.000,00

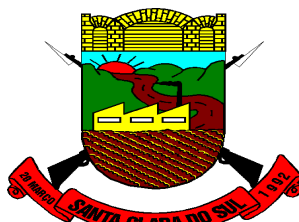
Art. 2° Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2018, decorrente do FUNDEB, em igual valor.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 031/2019

Santa Clara do Sul, 06 de maio de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Atualmente o retorno (ganhos) do FUNDEB ao Município é superior às retenções (perdas) das transferências constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, IPI, ITR entre outras), que em exercícios anteriores ocorriam sempre perdas.

Esta situação é relativamente recente, desde 2017, reflexo do aumento considerável de matrículas no Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em turno integral.

A previsão destes ganhos ainda não está definitivamente consolidada, haja vista a constante oscilação de matrículas, o que acaba gerando uma certa imprevisibilidade, quanto ao retorno auferido nos últimos exercícios, como para os próximos.

Como o propósito desta gestão é zelar pelo equilíbrio de suas contas, projetou no orçamento para o exercício de 2019, o mesmo previsto de 2018, e como o orçamento foi projetado com base na receita realizada até agosto de 2018, no próprio exercício já ocorreu o superávit (setembro a dezembro/2019), recurso que ora propomos investir na educação infantil, para o pagamento de serviços diversos (estagiários, manutenção e aluguel de prédio, entre outros), mediante a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, utilizando-se os recursos arrecadados a maior em 2018.

Sem mais para o momento, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

À
Vereadora Helena Lúcia Herrmann
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.